

Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	6.000,00	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.000,00	73.939,81	380.939,81	46.951,06	97.415,32	32.006,84	50.759,54	283.524,49
Soma:	313.000,00	73.939,81	386.939,81	46.951,06	97.415,32	32.006,84	50.759,54	289.524,49
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO TCE - 9030								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	13.602.000,00	13.602.000,00	6.935.289,20	13.586.176,31	6.451.666,56	12.570.567,12	15.823,69
Soma:	-	13.602.000,00	13.602.000,00	6.935.289,20	13.586.176,31	6.451.666,56	12.570.567,12	15.823,69
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS - 4782								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	70.000,00	-	70.000,00	820,77	2.763,77	820,77	2.763,77	67.236,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.371,00	(526.968,39)	2.154.402,61	733.969,50	1.756.917,55	469.863,06	1.200.165,78	397.485,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.630.000,00	5.220.648,00	116.850.648,00	20.342.039,78	41.728.001,46	20.061.533,39	40.562.271,39	75.122.646,54
Soma:	114.381.371,00	4.693.679,61	119.075.050,61	21.076.830,05	43.487.682,78	20.532.217,22	41.765.200,94	75.587.367,83
MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS - 1777								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	800.000,00	-	800.000,00	1.199,10	108.593,79	-	-	691.406,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	(50.000,00)	210.000,00	12.200,00	151.663,50	15.012,79	20.667,53	58.336,50
Soma:	1.060.000,00	(50.000,00)	1.010.000,00	13.399,10	260.257,29	15.012,79	20.667,53	749.742,71
OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE - 4783								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	54.500,00	-	54.500,00	-	-	-	-	54.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00	(50.000,00)	183.000,00	7.720,75	16.625,01	8.792,67	13.998,69	166.374,99
Soma:	287.500,00	(50.000,00)	237.500,00	7.720,75	16.625,01	8.792,67	13.998,69	220.874,99
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - 6267								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	365.000,00	(118.500,00)	246.500,00	36.914,68	98.605,14	88.641,78	92.509,24	147.894,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.183.655,00	4.615.664,48	6.799.319,48	4.107.241,38	6.252.692,06	1.443.817,62	3.381.321,68	546.627,42
Soma:	2.548.655,00	4.497.164,48	7.045.819,48	4.144.156,06	6.351.297,20	1.532.459,40	3.473.830,92	694.522,28
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 4786								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	-	445.000,00	16.000,00	207.155,00	34.825,60	166.430,60	237.845,00
Soma:	445.000,00	-	445.000,00	16.000,00	207.155,00	34.825,60	166.430,60	237.845,00
Total Geral	131.335.526,00	21.954.563,80	153.290.089,80	33.973.009,45	68.323.835,60	30.384.471,60	62.253.104,09	84.966.254,20
Cecília Amorim de Almeida Mello				José Eduardo Rodrigues Lobão		Conselheiro Luis da Cunha Teixeira		
Diretora de Finanças				Secretário de Administração		Presidente do TCE-PA		

Protocolo 833774

**RESOLUÇÃO Nº. 18.711
(PROCESSO Nº. 2015/50276-7)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 30 da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o disposto no art. 102 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o que consta do Processo 2015/50276-7; Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo II); RESOLVE, por unanimidade, aprovar o Parecer Prévio (Anexo I), apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, o qual, conclusivamente, assim dispõe: 1.Pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, visto que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2014, bem como o resultado das operações estão de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público, razão pela qual as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de

2014, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, estão aptas de serem aprovadas, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará; 2.Pela fixação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, para que o Poder Executivo encaminhe informações acerca das providências adotadas em relação às recomendações constantes do Relatório Técnico, subsidiando a plena fiscalização deste Tribunal de Contas mediante monitoramento; 3.Pela remessa dos presentes autos e do Parecer Prévio desta Corte de Contas, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará até o dia 29 de maio de 2015, cumprindo o prazo constitucional. Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em Sessão Extraordinária de 25 de maio de 2015.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA Presidente	CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR Relator
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ODILON INÁCIO TEIXEIRA	

Presente à sessão o Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18.711
PARECER PRÉVIO**

Ante o exposto no Relatório Técnico e na manifestação do Ministério Público de Contas, e por tudo mais que dos autos consta, e; CONSIDERANDO a competência constitucional do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com o disposto art. 116, inciso I, da Constituição Estadual e que as Contas do Poder Executivo atinentes ao exercício financeiro de 2014, foram prestadas pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa no prazo previsto no art. 135, inciso XIX, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, cumpriu os termos do art. 100 do Regimento Interno deste Tribunal e que o Balanço Geral do Estado está escriturado conforme preceitos de contabilidade pública e expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a análise técnica efetuada sobre as Contas concernentes a 2014 prestadas pelo Governador do Estado, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem